



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ**

# BOLETIM DE SERVIÇOS

**ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.**

**EDIÇÃO EXTRA Nº 53, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP**

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-141



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI N° 212, de 24 de maio de 2024.

Aprova o Relatório de Gestão da Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), exercício 2023.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, e considerando o processo nº 23172.001447/2024-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, **ad referendum**, o Relatório de Gestão da Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), exercício 2023.

Art. 2º O Relatório de Gestão está disponível na aba <https://www.ifpi.edu.br/corregedoria>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 24/05/2024 16:59:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 266380

Código de Autenticação: 53ea90699a





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí

# RELATÓRIO DE GESTÃO: **CORREGEDORIA**

Corregedor:  
**Allan Kout Lima de França**  
Exercício: 2023

Teresina-PI  
Maio, 2024



---

Considerando que, conforme artigos 16 e 17 da PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, o mandato do titular da unidade setorial de correição é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período, não excedendo o limite de 6 (seis) anos, o presente relatório visa detalhar informações sobre o funcionamento e ações desenvolvidas pela unidade de Corregedoria Interna do Instituto Federal do Piauí (IFPI) durante o ano de 2023, buscando ainda atender ao disposto nos artigos 11 e 34 do aludido diploma legal.

## DA CORREGEDORIA

Conforme resultado da última Avaliação de Maturidade Correcional (CRG-MM) registrada no sistema de auditoria do governo federal e-Aud, ID: #881289 - #899058, a Corregedoria do IFPI possui “Nível 2 – Padronizado” de maturidade.

A competência, a organização e o funcionamento da Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí encontram-se normatizados pela RESOLUÇÃO NORMATIVA CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI Nº 178, de 23 de agosto de 2023. Além disso, o artigo 13 da citada portaria elenca à Corregedoria do IFPI as seguintes competências:

- I – propor à CGU medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos atinentes à atividade de correição;
  - II – participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
  - III – sugerir à CGU medidas de aprimoramento das atividades relacionadas aos procedimentos disciplinares e de responsabilização;
  - IV – solicitar ao(à) reitor(a) do IFPI a instauração de procedimentos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
  - V – manter registro atualizado da tramitação, do resultado dos procedimentos em curso, inclusive quanto ao efetivo cumprimento da eventual penalidade aplicada;
  - VI – encaminhar à CGU dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados dos processos, bem como à aplicação das penas respectivas;
  - VII – supervisionar as atividades de correição internas;
  - VIII – prestar apoio à CGU, na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição;
-

- 
- IX – propor medidas à CGU, visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição;
  - X – manter sigilo sobre as investigações em curso e tratar as informações pessoais com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais;
  - XI – acompanhar e subsidiar o funcionamento das comissões disciplinares;
  - XII – orientar os membros das comissões disciplinares;
  - XIII – solicitar aos setores competentes o treinamento e capacitação de servidores, designados ou voluntários, para comissões disciplinares;
  - XIV – realizar controle estatístico dos processos disciplinares;
  - XV – organizar e fornecer informações sobre os processos em curso;
  - XVI – manter registro atualizado dos procedimentos em curso;
  - XVII – administrar, monitorar e inserir informações nos sistemas e-PAD e CGU/PAD;
  - XVIII – acompanhar os procedimentos disciplinares instaurados;

É oportuno frisar que, a Corregedoria do IFPI não possui, dentre suas competências, a de instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD's), o que proporciona um maior caráter de imparcialidade ao feito e evita, dada a deficiência de servidores no setor, incorrer na prescrição da pretensão punitiva, conforme disposto no artigo 142 da Lei 8.112/90 c/c Parecer vinculante AGU nº GQ-55.

## **DA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E ORGANIZACIONAL**

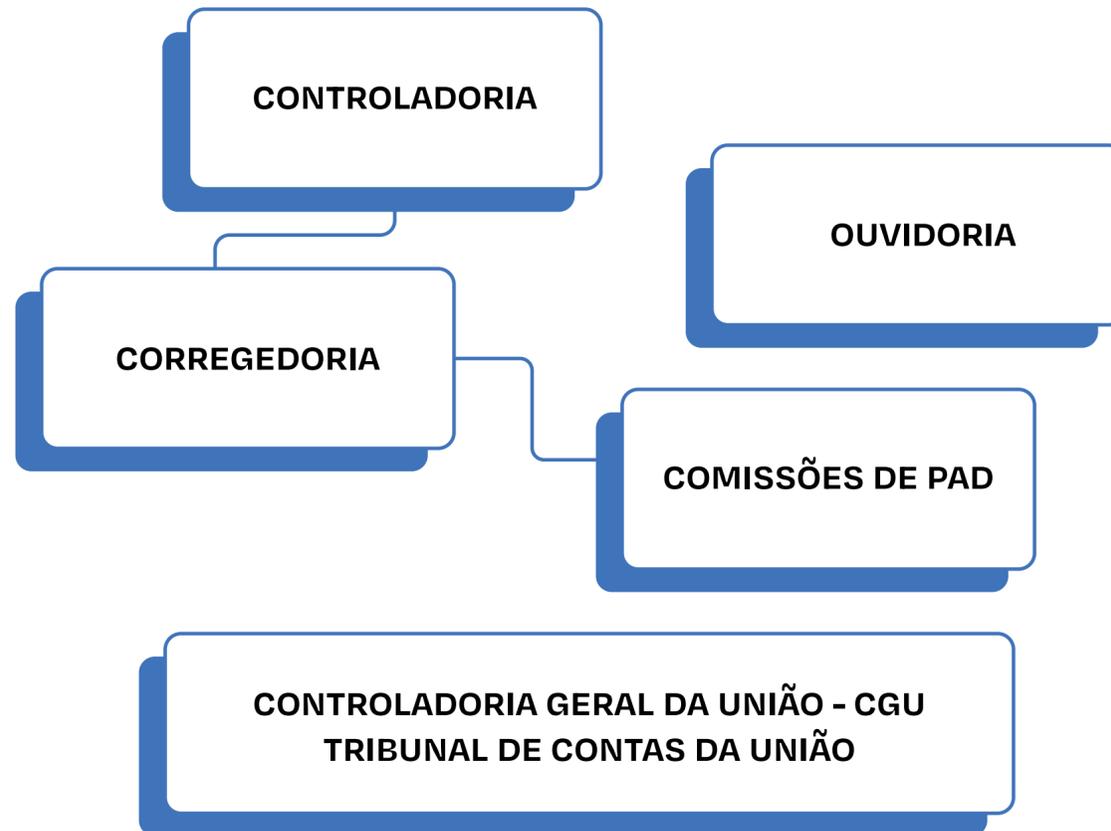
A Corregedoria do IFPI encontra-se vinculada à Controladoria Interna, nos termos da RESOLUÇÃO NORMATIVA 196/2024 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 7 de fevereiro de 2024 e sua atuação está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral da União (CGU), atendendo também às demandas de apuração advindas do Tribunal de Contas da União (TCU).

---

---

Os usuários podem acessar informações sobre a Corregedoria no endereço eletrônico:

<https://www.ifpi.edu.br/a-instituicao/reitoria/controladoria>



Fonte: Estrutura Organizacional do IFPI, 2023

Esta unidade correicional conta com um corregedor, titular da unidade, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com formação em Direito e Gestão Financeira. Ademais, conta com o apoio de 02 (dois) servidores efetivos ocupantes do cargo de Assistente em Administração, sendo que um deles possui formação em Direito e o outro em Administração, atuando de forma permanente como membros das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, vinculados à Corregedoria do IFPI e nas demais atribuições ligadas à atividade de correição, conforme PORTARIA 2171/2022 – GAB/REI/IFPI, de 19 de agosto de 2022.

Atualmente exerce a função de corregedor do IFPI, o servidor Allan Kout Lima de França, designado pela Portaria nº 709, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15 de abril de 2021 e reconduzido pela Portaria nº 1.355/GAB/REI/IFPI, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de abril de 2023.

Ressalte-se que, à época, para a designação do atual corregedor, foi submetida a indicação do nome para avaliação e aprovação da Controladoria Geral da União (CGU), nos termos da Portaria CGU nº 1.182, de 10 de junho de 2020, que foi posteriormente revogada pela PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correicional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e para a sua recondução observou-se a regra do artigo 9º da PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

---

---

Nossas instalações físicas encontram-se no prédio da Reitoria do IFPI, localizado na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 330, CEP 64053-390, Bairro Santa Isabel, Teresina (PI). Atualmente, a Corregedoria situa-se na mesma sala da Controladoria Interna e conta com outra sala utilizada para reuniões presenciais, por videoconferências e/ou oitivas dos PAD's:



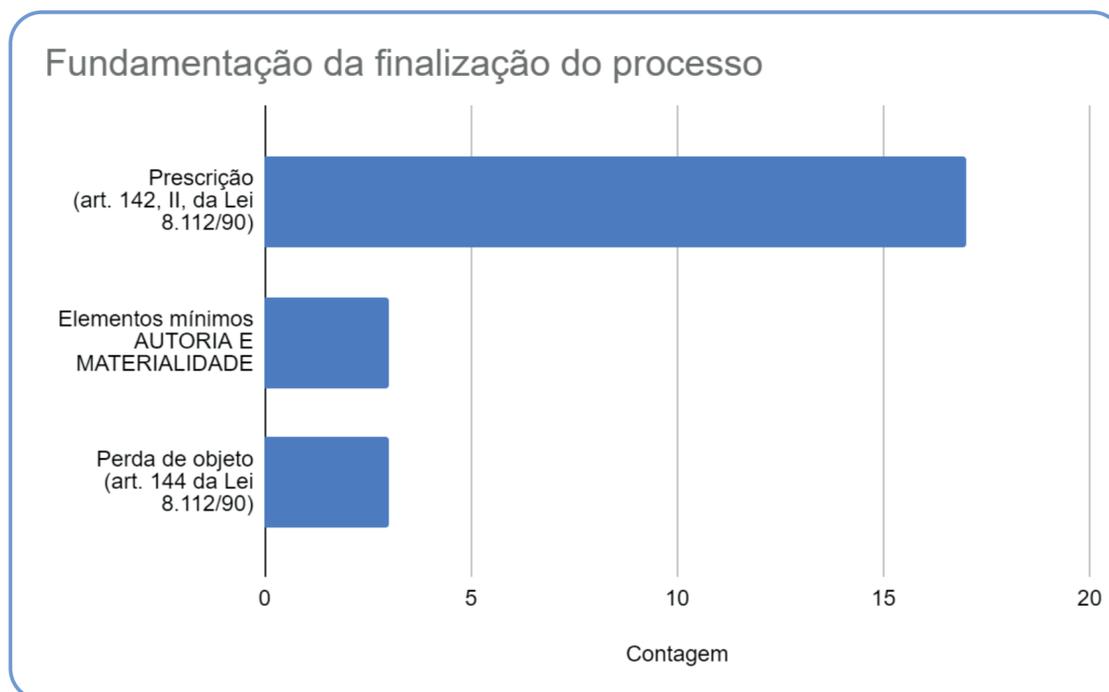
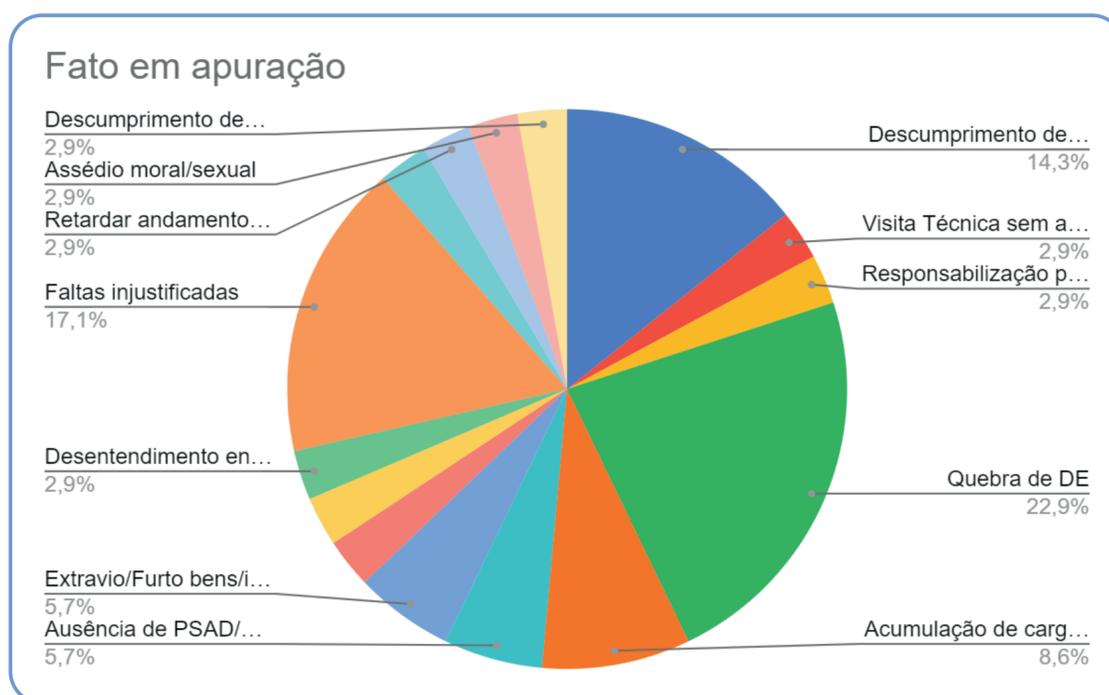
Fonte: Estrutura Organizacional do IFPI, 2023

---

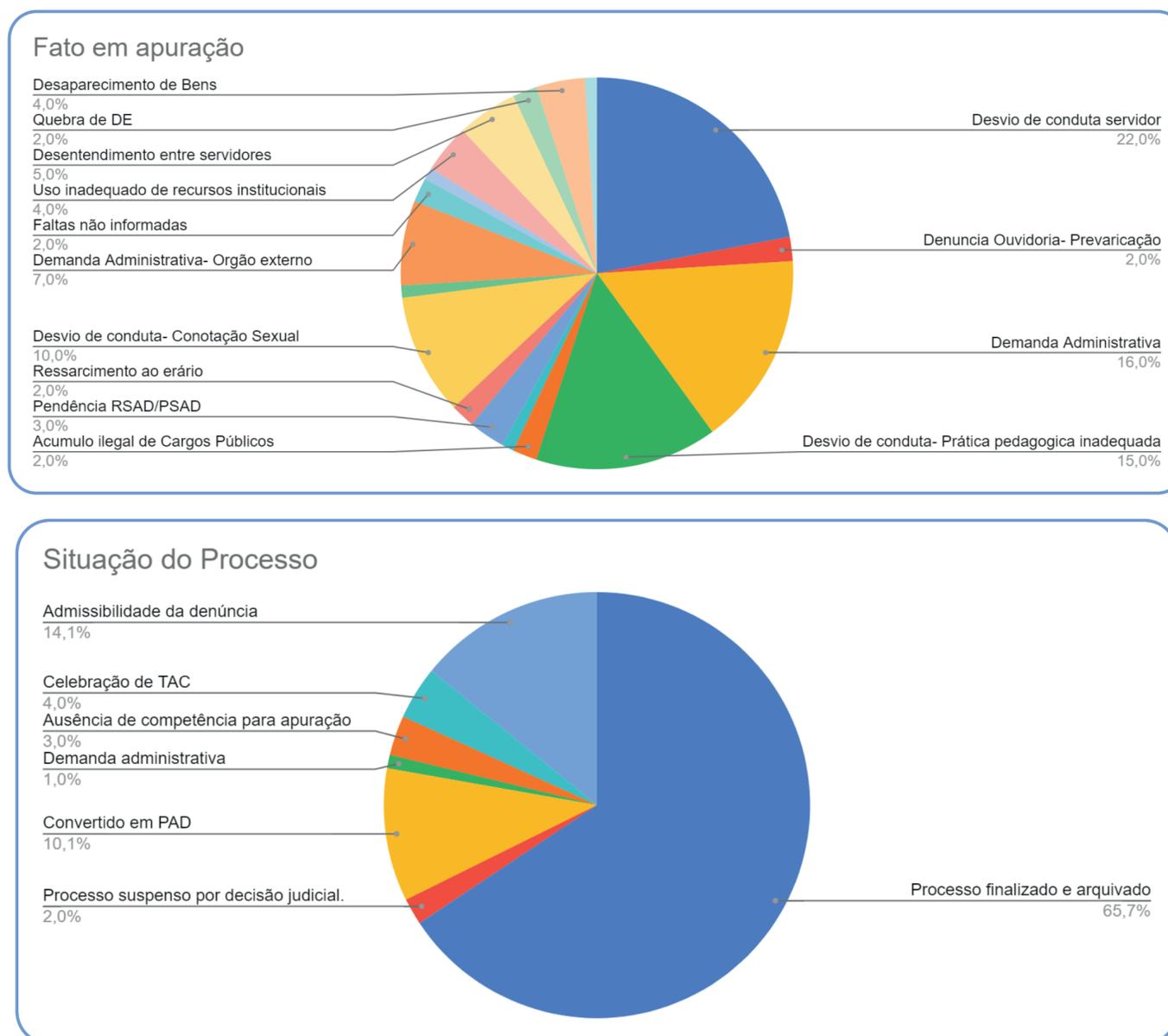
## DAS ANÁLISES PROCESSUAIS

Durante o ano de 2023, realizou-se a análise de 37 processos físicos que se encontravam pendentes e também atuou-se na análise de 100 processos eletrônicos, sendo que 10 deles resultaram em Processos Administrativos Disciplinares – (PAD's) e 05 em celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme dados a seguir:

### Dos Processos Físicos - 2023:



## Dos Processos Eletrônicos - 2023:



Fonte: Estrutura Organizacional do IFPI, 2023

## Dos Processos Administrativos Disciplinares – (PAD's) -2023

- 02 instaurado em 2020 e finalizados em 2023
- 02 instaurados em 2022 e finalizados em 2023
- 10 instaurados em 2023 (06 em andamento e 04 finalizados)

Os 02 (dois) processos que iniciaram em 2020 e foram finalizados pela comissão de PAD no ano de 2023, resultaram na demissão dos servidores por abandono de cargo e por improbidade administrativa.

Dentre os 02 (dois) processos que iniciaram em 2022 e foram finalizados pela comissão de PAD no ano de 2023, os mesmos encontram-se em análise pela Procuradoria Federal do IFPI. Dentre os 10 (dez) processos que iniciaram em 2023:

- 
- 02 (dois) encontram-se em andamento dos trabalhos pela comissão de PAD;
  - 03 (três) resultaram em celebração de Termo de ajustamento de conduta- TAC;
  - 01 (um) resultou em sugestão de aposentadoria do servidor;
  - 02 (dois) se encontram em análise pela Procuradoria Federal do IFPI.
  - 02 (dois) resultaram na absolvição do servidor.

As informações relativas aos Processos Administrativos Disciplinares – PAD, instaurados no IFPI alimentam, primordialmente, o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares e-PAD e CGU/PAD. Quanto ao e-PAD, o OFÍCIO CIRCULAR nº 224/2022/CRG-CGU, passou a tornar obrigatório o uso por todos os órgãos e entidades que o compõem o sistema de correição do poder executivo federal. No âmbito do IFPI, os citados sistemas são alimentados e administrados pela Corregedoria.

É relevante destacar que os procedimentos correccionais englobam os procedimentos disciplinares, consoante TÍTULO III da PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

#### **DA PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA EM COMISSÕES INTERNAS:**

- **PORTARIA 2659/2023 - GAB/REI/IFPI** - comissão para elaboração da portaria de instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD)
- **PORTARIA 2845/2023 - GAB/REI/IFPI**, de 29 de agosto de 2023 - servidores para análise de processos físicos - Corregedoria.
- **PORTARIA 3165/2023 - GAB/REI/IFPI** - Comissão para elaborar normas e rotinas para instauração e acompanhamento do Processo Disciplinar Discente.
- **PORTARIA 3306/2023** - Comissão para elaboração de protocolo institucional de enfrentamento e acolhimento a situações de assédio moral, assédio sexual, violência contra a mulher, discriminação e condutas com conotação sexual no âmbito do IFPI.

#### **DAS AÇÕES PREVENTIVAS**

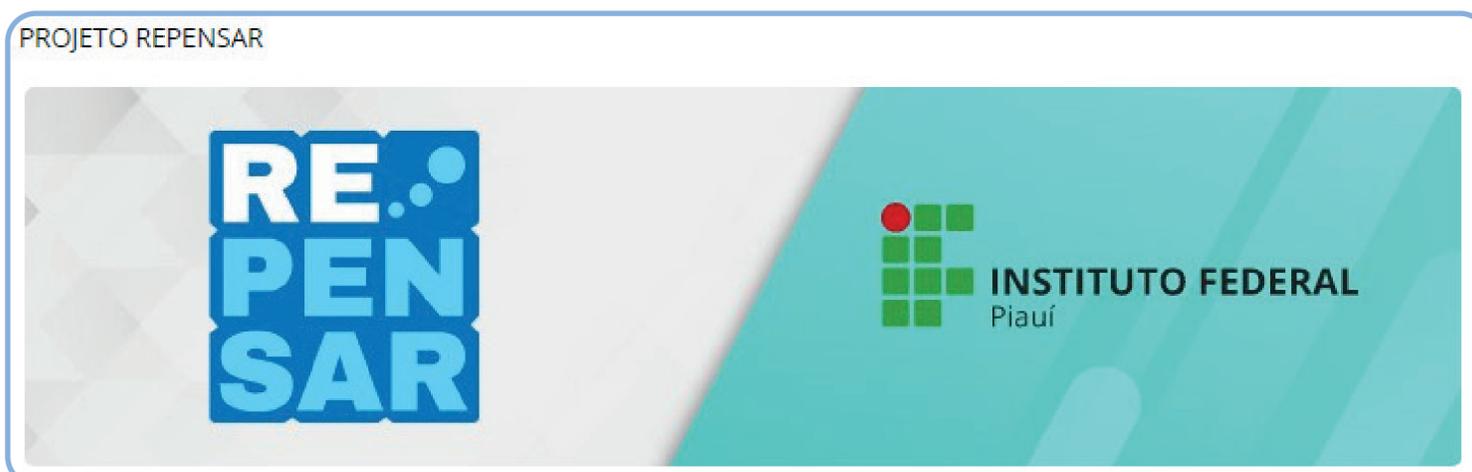
Como ações preventivas, no ano de 2023, a unidade de Corregedoria do IFPI, durante o evento VII INTEGRA/IFPI, promoveu em parceria com a Controladoria interna e o gabinete do IFPI, uma Conferência: “Uso Consciente das Redes Sociais”. No evento também ocorreu uma Reunião Setorial entre a Corregedoria do IFPI e os profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia do Instituto Federal do Piauí com o objetivo de alinhar estratégias para criação de um protocolo de prevenção e enfrentamento a situações de assédio e violência contra a mulher no âmbito da instituição.

Ao longo do ano, a equipe da corregedoria e controladoria também participou de encontros pedagógicos dos Campi Angical, Teresina Zona Sul e Pio IX e da ambientação de novos servidores recém empossados no IFPI, buscando esclarecer aos servidores do IFPI sobre legislações ligadas à atividade docente e qual o papel da Controladoria e da Corregedoria no IFPI. Abaixo, seguem alguns registros dessas ações:

---



Como mais uma de suas atividades preventivas, a Corregedoria do IFPI coordena e supervisiona o Projeto REPENSA R, que foi retomado pela PORTARIA 2932/2022 - GAB/REI/IFPI, de 31 de outubro de 2022, e que planeja debater junto a comunidade acadêmica do IFPI outro tema de relevância social e institucional.



Saiba mais:

<https://ifpi.edu.br/repensar>

Em 2023 o tema abordado pelo projeto foi: "O uso consciente da internet e redes sociais", convidando a comunidade a refletir sobre o uso consciente da internet e redes sociais. O objetivo foi sensibilizar a comunidade acadêmica quanto à importância do uso consciente, ético e seguro das ferramentas do mundo virtual.

Você faz uso  
**CONSCIENTE**  
DA **INTERNET**  
E **REDES SOCIAIS?**

Prepare-se!  
Vem aí o  
**Projeto Repensar.**  
De 21/08 a 01/09



**REPENSAR** INSTITUTO FEDERAL  
Piauí



## DAS ANÁLISES PROCESSUAIS

Durante o processo de elaboração do Plano de Gestão de Riscos da Corregedoria do IFPI, foram identificados os riscos prioritários, aqueles classificados com nível de risco "ALTO" e suas respectivas medidas de tratamento.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: PDI 2020-2024

DESCRIÇÃO DO SETOR: APOIO À GOVERNANÇA

### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS VINCULADOS:

#### 1. Fortalecer a gestão participativa, estrutura de governança e compliance

R#1 - Estimular as ações da Corregedoria;

R#3 - Ampliar as campanhas de conscientização sobre os deveres e proibições dos servidores;

#### 2. Aperfeiçoar processos internos e normativos

R#2 - Aperfeiçoar processos internos correicionais.

### IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS (Técnica Aplicada)

Em reunião realizada no dia **16 de fevereiro de 2024**, a equipe de servidores da **Controladoria Interna juntamente com a equipe da Corregedoria-Geral** reuniu-se com objetivo de identificar e avaliar os riscos da Corregedoria, conforme os objetivos estratégicos elencados no PDI 2020-2024, bem como, no sistema de Planejamento Estratégico - GEPLANES.

### IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Riscos Identificados Inerentes				Avaliação do Risco			
ID	Risco	Causas	Consequências	Probab.	Impacto	Nível	Definição
	Irregularidades e/ou desvios de conduta por parte de servidores.	Devido à desobediência aos normativos e legislações vigentes, que tratam dos direitos, deveres e proibições do servidor.	Comprometimento dos valores e padrões preconizados pela Instituição.	3	4	12	R.A.
	Falhas na condução do processo administrativo disciplinar, no momento da apuração do fato até a aplicação da penalidade.	Devido a erros ou à falta de preparo da Comissão Processante.	Danos ao erário ou ao servidor investigado.	2	4	12	R.A.
	Insuficiência de recursos financeiros.	Devido a cortes orçamentários, de iniciativa do Governo Federal.	Inviabilidade da realização de visitas aos Campi.	2	3	6	R.A.

## MATRIZ DE RISCOS

Legenda Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	5 Muito alto					
	4 Alto					
	3 Média					
	2 Baixa					
	1 Muito baixa					

## RESPOSTA AOS RISCOS

Em reunião realizada dia **16 de fevereiro de 2024**, a equipe da **Controladoria Interna juntamente com a equipe da Corregedoria** verificou a existência de riscos classificados em nível **ALTO**, e assim, se faz necessária a adoção de medidas ou de controles para evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar esses riscos

O quadro abaixo se aplica aos riscos identificados pela unidade: **Corregedoria-Geral**

ID	Riscos Prioritários	Controles Existentes		Opções de Tratamento (MITIGAR, COMPARTILHAR, EVITAR, ACEITAR)	Relação Custo-Benefício	Implementação (Responsável e Prazo)
		Descrição	Eficácia			
<b>R#1</b>	Irregularidades e/ou desvios de conduta por parte de servidores	Ações anuais voltadas à conscientização dos servidores e discentes são realizadas, por meio de visitas aos Campi do IFPI, com a finalidade de aproximação à Gestão de cada unidade, bem como, para ministrar mini-palestras aos servidores, esclarecendo seus direitos, deveres e proibições, de acordo com a Lei nº 8.112/90. Estas ações também são realizadas durante a ambientação/recepção dos novos servidores, nomeados e empossados por meio de concurso público.	<b>50%</b>	<b>MITIGAR</b>	<b>Média</b>	<b>Responsável: Allan Kout Prazo: 1x ao ano.</b>
<b>R#2</b>	Falhas na condução do processo administrativo disciplinar, no momento da apuração do fato até a aplicação da penalidade	A Corregedoria do IFPI fica à disposição dos membros da Comissão Processante designada para apuração dos fatos, para tirar-lhes quaisquer dúvidas sobre os trâmites processuais, bem como orienta o passo-a-passo,	<b>90%</b>	<b>MITIGAR</b>	<b>Adequada</b>	<b>Responsável: Allan Kout Prazo: 1x ao ano.</b>

		<p>envia materiais para estudo, para evitar erros que possam comprometer o processo.</p> <p>Realização de curso de capacitação/formação para servidores que participam de Comissão de processos administrativos disciplinares.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Opções de tratamento do risco	
<b>MITIGAR</b>	<p>Um risco geralmente é <b>mitigado</b> quando é classificado como "Alto" ou "Muito Alto". A implementação de controles, neste caso, apresenta um custo/benefício adequado.</p> <p><b>Mitigar o risco</b> significa implementar controles que possam diminuir as causas ou as consequências dos riscos, identificadas na etapa de Identificação e Análise de Riscos.</p>
<b>COMPARTILHAR</b>	<p>Um risco geralmente é <b>compartilhado</b> quando é classificado como "Alto" ou "Muito Alto", mas a implementação de controles não apresenta um custo/benefício adequado.</p> <p>Pode-se <b>compartilhar o risco</b> por meio de terceirização ou apólice de seguro, por exemplo.</p>
<b>EVITAR</b>	<p>Um risco geralmente é <b>evitado</b> quando é classificado como "Alto" ou "Muito Alto", e a implementação de controles apresenta um custo muito elevado, inviabilizando sua mitigação, ou não há entidades dispostas a compartilhar o risco. <b>Evitar o risco</b> significa encerrar o processo organizacional ou o objetivo estratégico ligado a ele. Nesse caso, essa opção deve ser aprovada pelo Comitê de Governança Institucional.</p>
<b>ACEITAR</b>	<p>Um risco geralmente é <b>aceito</b> quando seu nível está nas faixas de apetite a risco. Nessa situação, nenhum novo controle precisa ser implementado para mitigar o risco e ele deve ser, apenas, <b>acompanhado e monitorado periodicamente</b>.</p>

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA UNIDADE/SETOR

Periodicidade para reavaliação da gestão de riscos: **SEMESTRAL**

### ANEXO: PLANO DE TRATAMENTO DOS RISCOS PRIORITÁRIOS

	O QUE?	POR QUE?	ONDE E QUANDO?	QUEM?	COMO?	ORÇAMENTO?
<b>R#1</b>	Ampliar campanhas de conscientização sobre os deveres e proibições dos servidores públicos federais.	Aumentar a eficácia do controle existente.	Ações anuais nos Campi	CORGER	Por meio de visitas aos Campi por solicitação destes ou por necessidade detectada pela Corregedoria.	Depende de disponibilidade orçamentária.
<b>R#1</b>	Aperfeiçoar processos internos correicionais	Melhorar a segurança na condução dos processos administrativos disciplinares.	Cursos de capacitação In Company presenciais ou de forma remota.	CORGER	Realização de curso de capacitação/formação frequente para servidores que participam de Comissão de processos administrativos disciplinares.	Depende de disponibilidade orçamentária.

---

## **DO PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS ALCANÇADOS EM 2023**

- **Elaboração, institucionalização e capacitação de servidores sobre os protocolos e políticas de enfrentamento e acolhimento a vítimas de violência contra mulher.**
- **Inclusão nas portarias de comissões de PAD's a previsão de redução da carga horária dos servidores em até 8 (oito) horas semanais para atuação na comissão. Com isso visamos contornar a deficiência de servidores atuando na área correicional e estimular a participação de servidores nas comissões de PAD's, aumentando o tempo de análise e resposta das demandas correicionais.**

## **DO PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA OS ANOS SEGUINTE**

Como forma de planejamento de ações para continuidade dos trabalhos desta unidade de Corregedoria, estamos buscando realizar as seguintes ações:

- **Promover palestras e cursos visando fortalecer a compreensão dos nossos servidores e gestores sobre seus deveres e responsabilidades funcional.**
- **Ofertar Curso de arbitragem, mediação e conciliação extrajudicial, visando dirimir os conflitos nos próprios campi de origem diminuindo o fluxo de demandas a serem analisadas pela Corregedoria.**

---

**Allan Kout Lima de França**  
**SIAPE 1755226**  
**Corregedor/IFPI**

---